



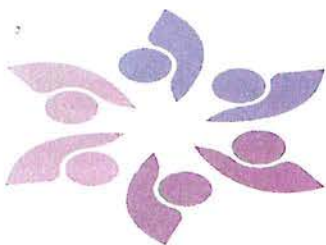
CMDMC

Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Caraguatatuba

Lei Municipal n. 2.632, de 07 de novembro de 2022.

ATA DA REUNIÃO nº 038 DO CMDMC GESTÃO 2025 A 2027

Aos dezoito dias do mês de março de 2026, às 09h20min, na sala de reuniões da Casa dos Conselhos Municipais, sito a Av. Rio de Janeiro, n. 821, bairro Indaiá, reuniram-se os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Caraguatatuba para a reunião ordinária do colegiado, estando presentes as seguintes conselheiras: **Márcia Denise Gusmão Coelho (Presidente), Sandra Ursula Spinelli Marcelino (Vice-presidente) Priscila Moraes Lopes, Maísa Nascimento de O. Silva, Aparecida Leme Souza Costa, Carmem Luiza Ramos da Silva, Priscila Meyer, Juliana Macedo Pinto, Maria Elvira da Silva Alves, Alexandra de Freitas de Matos, Edilene Silva de Melo, Juventina dos Santos Batista e Beatriz Tavares de Almeida.** Justificaram ausência as conselheiras: Bianca Sartori Costa, Francine de Castro Sene, Tulla Baldini Balduino, Cristiane de Jesus Avino, Camila Medeira de Aquino Almeida Alves, Karina Fernandes Jerônimo, Solange Fernanda dos Santos, Milene Camila dos Santos, Janaina Tavares e Rosiney de Souza. Participaram na qualidade de convidadas: Sra. Andreia Aparecida Pestile e Sra. Isabelle Cristina Loureiro, representando a rede "Elas Caiçaras"; e Sra. Patricia Marques Awad, representando a Associação Comercial e Empresarial de Caraguatatuba. Transcorrido o prazo de tolerância regimental, **verificou-se não ter sido atingido o quorum mínimo para deliberação.** Assim, a presidente, Sra. Márcia Denise Coelho deu boas vindas às presentes, em especial à nova conselheira indicada pela Secretaria Municipal de Esportes, Sra. Priscila Meyer, sendo igualmente cumprimentada pelo colegiado. Após, a presidente concedeu a palavra a Sra. Andreia Aparecida Pestile (rede "Elas Caiçaras"). A convidada fez breve explanação sobre a organização, informando tratar-se de um coletivo de mulheres que se organizou inicialmente para apoio mútuo em questões relacionadas à saúde e bem-estar feminino, tendo posteriormente ampliado sua atuação para outras frentes de apoio às mulheres, estruturando projetos e iniciativas voltadas à escuta, acolhimento e fortalecimento feminino. Informou que o grupo ainda se encontra em processo de regularização documental, porém já vem realizando articulações institucionais e buscando parcerias com o poder público e com o Conselho municipal dos Direitos da Mulher para ampliação das ações de apoio às mulheres do Município. Na sequência, a presidente compartilhou informações acerca de reunião anteriormente realizada com o Prefeito Municipal, da qual participaram também conselheiras do CMDMC. Na ocasião foram discutidas propostas voltadas ao fortalecimento das políticas públicas para as mulheres no município, **destacando-se a iniciativa da criação do Fundo Municipal dos Direitos das Mulheres**, com a finalidade de viabilizar financiamento para projetos e ações voltadas à promoção e defesa dos direitos das mulheres. Relatou-se que, durante referido encontro, foi apresentada também a proposta de criação de mecanismos de responsabilização do agressor em casos de violência contra a mulher, incluindo a possibilidade de aplicação de multas cujos recursos poderiam ser destinados ao referido Fundo Municipal. Inicialmente discutiu-se a necessidade de criação do fundo antes da instituição de novas fontes de arrecadação; contudo, conforme relatado pela presidente, o Prefeito manifestou apoio à possibilidade de desenvolvimento simultâneo das medidas, e que o Secretário de Assistência Social informou já ter pronto o projeto referente à multa por ter sido matéria do TCC do mesmo. Ainda nesse contexto, foi mencionado o compromisso assumido pelo Executivo Municipal quanto à **implantação de uma Coordenadoria de Políticas Públicas para as Mulheres** no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social, como medida inicial para o fortalecimento institucional da pauta no município. Destacou-se que, embora a criação de uma Secretaria específica para a área seja considerada um objetivo importante, neste momento a implantação de uma coordenadoria foi avaliada como medida mais viável diante das limitações orçamentárias. Durante os relatos, foram mencionadas também ações realizadas no âmbito da Conferência de Políticas para as Mulheres, destacando-se o esforço das conselheiras para garantir a participação de diferentes segmentos, incluindo mulheres idosas, mulheres com deficiência, mulheres em situação de vulnerabilidade social e integrantes da comunidade LGBTQIA+, com destaque especial a Sra. Tifany Félix – Presidente do Fórum LGBT do Litoral Norte. Ressaltou-se a importância de ampliar a representatividade social no Conselho, incentivando a participação e articulação com grupos, movimentos e coletivos de mulheres atuantes no município. Na sequência, a presidente abordou questões relacionadas ao funcionamento da Delegacia de Defesa da Mulher (DDM) no município, destacando diálogos ocorridos com o Poder Executivo acerca **da possibilidade de cessão de servidores municipais para apoio ao atendimento na unidade.** O Prefeito manifestou entendimento de que a responsabilidade direta pela estrutura da delegacia é do Governo do Estado, ressaltando a necessidade de melhoria sistêmica no atendimento às mulheres vítimas de violência. Apesar disso,



CMDMC

Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Caraguatatuba

Lei Municipal n. 2.632, de 07 de novembro de 2022.

ATA DA REUNIÃO nº 038 DO CMDMC GESTÃO 2025 A 2027

foi ressaltado que, diante das demandas concretas de atendimento, torna-se fundamental a presença de equipe técnica qualificada para acolhimento das vítimas, incluindo assistentes sociais, advogado, psicólogos e equipe administrativa capacitada, uma vez que o primeiro atendimento às mulheres em situação de violência exige preparo técnico e sensibilidade institucional. Ainda durante estes informes, foi relatado que, após tratativas com o Executivo Municipal, **houve autorização para a disponibilização de profissional da área de assistência social para atuação no atendimento** relacionado às demandas envolvendo violência contra a mulher, medida considerada importante para o fortalecimento do suporte técnico às vítimas. Na sequência, a presidente apresentou ao colegiado o conteúdo do Ofício SEMAS nº 201/2026, encaminhado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, informando a **situação dos recursos provenientes de emenda parlamentar** (de autoria do deputado federal Alencar Braga) destinada à Delegacia de Defesa da Mulher. Foi relatado que a emenda, originalmente destinada à aquisição de equipamentos para a DDM, gerou saldo decorrente de rendimentos de aplicação financeira. Após consulta realizada ao Ministério responsável pelas transferências especiais, **houve manifestação favorável quanto à prorrogação do prazo de utilização do recurso**, bem como à possibilidade de alteração parcial dos itens a serem adquiridos, desde que mantido o objetivo original da emenda, qual seja, a aquisição de equipamentos voltados ao fortalecimento das atividades da Delegacia de Defesa da Mulher. De acordo com as informações apresentadas no ofício, o saldo disponível em conta corrente em 28 de janeiro de 2026 era de R\$ 61.142,66 (sessenta e um mil, cento e quarenta e dois reais e sessenta e seis centavos). Parte desse valor já se encontra em processo de utilização para aquisição de 02(dois) notebooks e 04(quatro) aparelhos celulares, no montante aproximado de R\$ 19.500,00 (dezenove mil e quinhentos reais), restando saldo aproximado de R\$ 41.600,00(quarenta e um mil e seiscentos reais), cuja destinação deverá ser definida pelo Colegiado. Durante a discussão do tema, destacou-se que a natureza da emenda parlamentar permite apenas a aquisição de equipamentos, não sendo possível a utilização dos recursos para custeio de serviços ou contratação de pessoal. As conselheiras debateram possíveis necessidades da Delegacia de Defesa da Mulher, mencionando que os equipamentos de comunicação são essenciais para o funcionamento das atividades da unidade, especialmente para realização de contatos, notificações e comunicação com as partes envolvidas em ocorrências relacionadas à violência doméstica. Também foram levantadas preocupações quanto à eficiência dos canais de comunicação da delegacia, tendo sido relatado que, em algumas situações, houve dificuldade de contato por meio dos canais digitais, fato que impacta diretamente no atendimento às mulheres em situação de risco. Diante dessas questões, **foi pontuado que seja realizada consulta formal à Delegacia de Defesa da Mulher, mediante ofício, para que a unidade apresente indicação dos equipamentos prioritários a serem adquiridos com o saldo remanescente da emenda parlamentar**, respeitando-se a finalidade prevista na destinação do recurso. As conselheiras destacaram que a aquisição de equipamentos deve considerar as demandas reais da unidade, motivo pelo qual se avaliou como prudente consultar formalmente a própria Delegacia antes da definição final. No decorrer da discussão, houve relatos de experiências recentes de atendimento ou acompanhamento de mulheres que buscaram auxílio na Delegacia de Defesa da Mulher, apontando dificuldades relacionadas à comunicação institucional e à estrutura operacional do órgão. Durante esse momento da reunião, discutiu-se a necessidade de organizar administrativamente os encaminhamentos relacionados à destinação dos recursos. Nesse contexto, foi solicitado ao Secretariado Executivo do Conselho que realizasse levantamento e organização das informações necessárias para subsidiar a tomada de decisão do colegiado, incluindo a formalização de comunicação com a Delegacia de Defesa da Mulher para manifestação acerca das necessidades prioritárias de equipamentos. Durante o debate, registraram-se também intervenções entre a presidente Márcia Gusmão e as conselheiras Carmem Luiza, Priscila Meyer, Aparecida Leme, Sandra Ursula e Priscila Lopes, que discutiram aspectos relacionados ao fluxo de comunicação entre o Conselho, a Secretaria Municipal de Assistência Social e a Delegacia de Defesa da Mulher. As conselheiras enfatizaram a importância de que o Conselho acompanhe de forma mais próxima as políticas públicas voltadas à proteção das mulheres no município, bem como o funcionamento da rede de atendimento, incluindo serviços policiais, assistenciais e de saúde. Ainda no decorrer da reunião, surgiram questionamentos quanto ao papel institucional do Conselho na articulação com os diferentes órgãos envolvidos no atendimento às mulheres vítimas de violência. Foi ressaltado que, embora

yes

mais

Am

conf

J

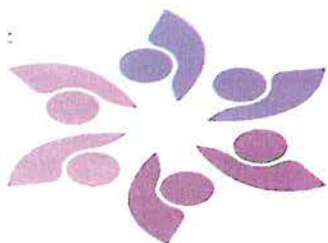
G

memorias

Bati

G

A



CMDMC

Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Caraguatatuba

Lei Municipal n. 2.632, de 07 de novembro de 2022.

ATA DA REUNIÃO nº 038 DO CMDMC GESTÃO 2025 A 2027

determinadas atribuições sejam de responsabilidade de outras esferas governamentais, o Conselho possui papel relevante no monitoramento e no fortalecimento da rede de proteção. Durante esse momento da reunião, foram novamente direcionadas demandas ao Secretariado Executivo, relacionadas à organização documental e acompanhamento de encaminhamentos administrativos decorrentes dos temas abordados na reunião. Entre as solicitações realizadas, destacou-se a necessidade de:

- providenciar registro e organização dos encaminhamentos decorrentes das discussões realizadas na reunião;
- acompanhar eventuais respostas institucionais relacionadas ao Ofício SEMAS nº 201/2026;
- manter o colegiado informado acerca dos desdobramentos administrativos relacionados à aplicação da emenda parlamentar;
- apoiar a formalização de comunicações oficiais necessárias para o andamento das providências discutidas;
- enviar ofício para o Secretário Municipal de Assistência Social referente à reunião a ser realizada.

Durante as discussões, também foram levantadas reflexões sobre a importância do fortalecimento institucional do Conselho e da ampliação da participação social nas políticas públicas voltadas às mulheres. Algumas conselheiras manifestaram preocupação com a representatividade da sociedade civil no Conselho e com a **necessidade de ampliar a participação de coletivos e organizações da sociedade civil que atuam na defesa dos direitos das mulheres**. Foi mencionado que iniciativas como coletivos femininos, grupos de apoio e organizações comunitárias podem contribuir significativamente para o fortalecimento da atuação do Conselho, especialmente na identificação de demandas reais da população feminina do município. Nesse contexto, discutiu-se também a possibilidade de futuras articulações com coletivos e organizações que venham a se formalizar institucionalmente, permitindo eventual participação na composição do Conselho, conforme previsão normativa. Prosseguindo com os debates, as conselheiras passaram a discutir aspectos relacionados ao funcionamento interno do Conselho, especialmente no que se refere ao acompanhamento de encaminhamentos debatidos em reuniões anteriores e à necessidade de maior sistematização das informações referentes às ações e encaminhamentos do colegiado. Durante esse momento da reunião, algumas conselheiras destacaram a importância de que as decisões tomadas nas reuniões do Conselho sejam devidamente registradas, acompanhadas e executadas dentro dos prazos adequados, de modo a garantir maior efetividade às ações do CMDMC. Nesse contexto, surgiram manifestações direcionadas à organização administrativa dos trabalhos do Conselho, ocasião em que foram apontadas demandas relacionadas à atuação do Secretariado Executivo, sobretudo no que se refere ao acompanhamento de encaminhamentos deliberados pelo colegiado. Foi ressaltado por algumas conselheiras que determinadas providências deliberadas em reuniões anteriores ainda careciam de acompanhamento mais sistemático, sendo mencionado que o Conselho necessita manter controle mais rigoroso sobre o andamento de ofícios, solicitações institucionais e respostas de órgãos parceiros. Durante esse momento da reunião, algumas conselheiras enfatizaram que tais medidas são importantes para garantir maior transparência e efetividade às ações do Conselho. A presidente reforçou que o aprimoramento da organização administrativa do Conselho constitui medida essencial para fortalecer a atuação institucional do CMDMC, sobretudo diante da ampliação das demandas relacionadas às políticas públicas voltadas às mulheres no município. Também foi mencionado que o Conselho tem assumido papel cada vez mais relevante na articulação com diferentes órgãos da rede de proteção às mulheres, o que exige maior organização interna para acompanhamento das demandas e encaminhamentos realizados. Passando-se adiante, foi pautada a **necessidade de adequação do Regimento Interno do Conselho**, especialmente no que se refere ao **procedimento de formalização das Atas das reuniões do colegiado, e na composição do colegiado**. Na ocasião, as conselheiras discutiram a dinâmica atualmente adotada para assinatura das atas, destacando que a exigência de assinatura por todos os membros presentes pode dificultar a consolidação e arquivamento dos documentos, sobretudo em razão das diferentes agendas das conselheiras e da necessidade de dar maior celeridade à formalização dos registros das reuniões. Diante disso, foi apresentada proposta para fins de alteração do Regimento Interno, com a finalidade de estabelecer que as Atas das reuniões do Conselho passem a ser formalmente assinadas apenas pela Presidência do Conselho e pelo Secretariado Executivo, responsáveis pela condução e registro dos trabalhos, desde que seja anexada a respectiva lista de presença assinada. Ressaltou-se que tal medida visa otimizar os procedimentos administrativos do colegiado, garantindo maior agilidade na formalização das atas, sem prejuízo da transparência e da fidelidade dos registros, uma vez que o conteúdo das

[Handwritten signatures and initials at the bottom of the page]



CMDMC

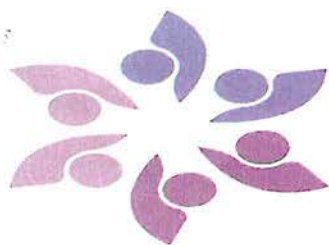
Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Caraguatatuba

Lei Municipal n. 2.632, de 07 de novembro de 2022.

ATA DA REUNIÃO nº 038 DO CMDMC GESTÃO 2025 A 2027

reuniões continuará sendo apresentado e submetido à apreciação do plenário nas reuniões subsequentes. Após as considerações apresentadas, o colegiado manifestou concordância com a proposta, indicando o encaminhamento das providências necessárias para alteração do dispositivo correspondente no Regimento Interno do Conselho, a fim de adequar o procedimento de assinatura das atas nos termos discutidos. Na sequência das discussões acerca da necessidade de atualização do Regimento Interno do Conselho, foi ressaltado que alguns dispositivos do referido instrumento normativo poderão demandar revisão e adequação, a fim de acompanhar as dinâmicas atuais de funcionamento do colegiado e aprimorar seus procedimentos administrativos e deliberativos. Diante disso, foi apresentada proposta de **instituição de uma Comissão Especial para Estudos do Regimento Interno**, com a finalidade de analisar o documento vigente, identificar eventuais pontos que demandem atualização e apresentar sugestões de adequação ao plenário do Conselho. Ressaltou-se que a criação de comissão específica para tal finalidade permitirá a realização de análise mais aprofundada do Regimento Interno, garantindo que eventuais propostas de alteração sejam construídas de forma participativa e posteriormente submetidas à apreciação do colegiado. Após as manifestações das conselheiras, o plenário discutiu favoravelmente sobre a criação da Comissão Especial de Estudos do Regimento Interno, a qual terá como atribuição realizar levantamento e análise das disposições vigentes, podendo apresentar ao Conselho propostas de atualização ou aperfeiçoamento do instrumento normativo. Ficou estabelecido que a composição da referida comissão será definida entre as conselheiras interessadas em participar dos trabalhos, podendo contar, quando necessário, com apoio do Secretariado Executivo do Conselho para organização dos estudos e sistematização das propostas que vierem a ser apresentadas ao plenário. Na sequência da reunião, foi apresentado o tema referente ao **levantamento da frequência das conselheiras nas reuniões realizadas**, com a finalidade de verificar o cumprimento das disposições previstas no Regimento Interno do Conselho no que se refere à participação das representantes nas atividades do colegiado. Durante a discussão, foi ressaltada a importância da assiduidade das conselheiras nas reuniões ordinárias e extraordinárias, considerando que a participação efetiva dos membros constitui elemento fundamental para o regular funcionamento do Conselho e para a adequada apreciação futura das matérias submetidas ao plenário. Foi mencionado que o Regimento Interno do CMDMC estabelece critérios relacionados à frequência mínima nas reuniões, prevendo inclusive a possibilidade de aplicação de medidas administrativas, como desligamento ou substituição da representação, nos casos em que se verifique ausência reiterada e injustificada por parte das conselheiras. Como encaminhamento, foi pontuado que o levantamento de frequência deverá ser analisado pelo colegiado, podendo resultar, quando cabível, na adoção das providências previstas no Regimento Interno, incluindo a notificação das entidades ou representantes envolvidas, bem como eventual substituição das conselheiras que não estejam atendendo aos critérios de participação estabelecidos. Dando continuidade aos debates, foi abordado o tema referente à **possibilidade de ampliação do número de cadeiras do Conselho**, considerando a necessidade de fortalecer a representatividade institucional e ampliar a participação de diferentes segmentos da sociedade nas discussões relacionadas às políticas públicas voltadas às mulheres no município. Algumas conselheiras destacaram que o Conselho tem recebido manifestações de interesse de instituições que atuam em áreas relevantes para o fortalecimento das políticas públicas voltadas às mulheres, o que evidencia a importância de avaliar a possibilidade de ampliação da composição do colegiado. Nesse contexto, foram mencionadas indicações realizadas durante a reunião no sentido de avaliar a eventual inclusão de novas instituições no Conselho, destacando-se a Fundação Educacional e Cultural de Caraguatatuba – FUNDACC, bem como a Associação Comercial e Empresarial de Caraguatatuba – ACEC, considerando o potencial de contribuição dessas entidades para as discussões e iniciativas desenvolvidas pelo colegiado. As conselheiras ressaltaram que eventual ampliação do número de cadeiras deverá observar as disposições legais e regimentais que tratam da composição do Conselho, podendo demandar análise mais aprofundada acerca da estrutura de representação dos diferentes segmentos. Diante disso, foi pontuado que o tema poderá ser objeto de estudo no âmbito da Comissão de Estudos do Regimento Interno, recentemente proposta durante a presente reunião, a fim de avaliar a viabilidade de eventual alteração na composição do Conselho, bem como os impactos institucionais decorrentes de tal medida. Ficou registrado que quaisquer propostas de alteração na estrutura de composição do colegiado deverão ser posteriormente submetidas à apreciação e deliberação do plenário e **encaminhada a**

48 Mai 5 10 11 12



CMDMC

Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Caraguatatuba

Lei Municipal n. 2.632, de 07 de novembro de 2022.

ATA DA REUNIÃO nº 038 DO CMDMC GESTÃO 2025 A 2027

proposta para parecer junto à Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos-SAJUR, observando-se os procedimentos normativos aplicáveis. Ainda no contexto das discussões relacionadas à atualização do Regimento Interno do Conselho, foi pontuada pelas conselheiras a importância de que os trabalhos da Comissão Especial de Estudos do Regimento Interno contem com suporte técnico-jurídico durante o processo de análise e elaboração de eventuais propostas de alteração normativa. Nesse sentido, foi sugerido que o Conselho **solicite apoio técnico-jurídico da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS**, considerando que a referida pasta possui interface direta com o funcionamento administrativo do Conselho e poderá contribuir tecnicamente para a condução dos estudos relacionados às adequações regimentais. As conselheiras destacaram que o apoio jurídico institucional poderá auxiliar na análise da conformidade das propostas de alteração com a legislação municipal vigente, bem como orientar quanto aos procedimentos administrativos necessários para eventual formalização das modificações no Regimento Interno. Na sequência, foi informado ao colegiado acerca da **saída de duas conselheiras titulares**, sendo elas a Dra. Tatiana Hoffmann, indicada pela OAB – 65ª Subseção de Caraguatatuba, no segmento de representantes da Ordem dos Advogados do Brasil, e a Sra. Edilene Silva de Melo, indicada pela entidade Restitui, no segmento de representantes das entidades de atendimento específico à mulher. As conselheiras registraram reconhecimento pela contribuição prestada pelas referidas representantes durante o período de participação no colegiado, destacando a importância da atuação institucional das entidades representadas no fortalecimento das discussões relacionadas às políticas públicas voltadas às mulheres. Diante das vacâncias geradas na composição do Conselho, foi pontuada a necessidade de encaminhamento de ofícios às respectivas instituições, a fim de solicitar a indicação de novas representantes para compor o colegiado, observando-se os critérios e procedimentos previstos na legislação e no Regimento Interno do CMDMC. Ficou registrado que, após o recebimento das novas indicações, o Conselho adotará as providências administrativas necessárias para formalização da recomposição das cadeiras correspondentes. Em continuidade às discussões relacionadas à **atualização do Regimento Interno do Conselho**, foi retomado o tema referente à **formalização e validação das Atas das reuniões do colegiado**. Considerando a necessidade de aprimorar os procedimentos administrativos e conferir maior agilidade à consolidação dos registros das reuniões, foi discutida a proposta de que as Atas do Conselho passem a ser formalmente assinadas apenas pela Presidência do CMDMC e pelo Secretariado Executivo, responsáveis pela condução e registro dos trabalhos. Destacou-se que tal medida não altera o procedimento de apreciação e aprovação das atas pelo plenário, que continuará sendo realizado nas reuniões subsequentes, garantindo a transparência e a fidelidade dos registros das discussões. Diante disso, foi pontuada a necessidade de **elaboração de Resolução por parte do Conselho, disciplinando o procedimento de validação das assinaturas nas Atas**, de modo a formalizar a adequação administrativa discutida pelo colegiado, bem como promover o alinhamento com as futuras atualizações do Regimento Interno. Ficou registrado que a minuta da referida Resolução poderá ser elaborada com apoio do Secretariado Executivo, sendo posteriormente submetida à apreciação e deliberação do plenário do Conselho. No decorrer da reunião, as conselheiras voltaram a mencionar a importância de manter diálogo permanente com a Secretaria Municipal de Assistência Social e com outros órgãos envolvidos na implementação das políticas públicas voltadas às mulheres. Foi **ressaltado que a criação da Coordenadoria de Políticas Públicas para as Mulheres** representa avanço importante na estrutura administrativa municipal, sendo fundamental que o Conselho acompanhe de perto a implementação dessa iniciativa. Além disso, as conselheiras destacaram a necessidade de fortalecer a atuação do Conselho na articulação com diferentes setores da administração pública, bem como com organizações da sociedade civil que atuam na defesa dos direitos das mulheres. Síntese dos assuntos apreciados na reunião. **Considerando a ausência de quórum mínimo para deliberação formal nesta reunião, registram-se abaixo os temas discutidos e encaminhados para análise e posterior apreciação da plenária na próxima reunião:** 1. Apresentação do Ofício SEMAS nº 201/2026 e discussão sobre o saldo da emenda parlamentar destinada à Delegacia de Defesa da Mulher. 2. Proposição de consulta formal à Delegacia de Defesa da Mulher para indicação de equipamentos prioritários a serem adquiridos com o saldo remanescente da emenda parlamentar. 3. Discussões sobre a necessidade de atualização do Regimento Interno do Conselho. 4. Proposta de alteração do procedimento de assinatura das Atas das reuniões. 5. Proposição de criação de Comissão Especial de Estudos do Regimento

@

Argemira

Detur

G

4

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.



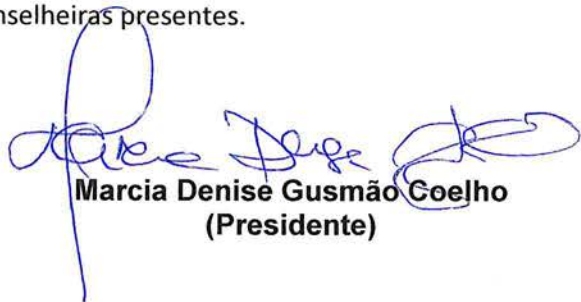
CMDMC

Conselho Municipal dos Direitos
da Mulher de Caraguatatuba

Lei Municipal n. 2.632, de 07 de novembro de 2022.

ATA DA REUNIÃO nº 038 DO CMDMC GESTÃO 2025 A 2027

Interno. 6. Indicação de solicitação de apoio técnico-jurídico da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS para subsidiar os trabalhos da comissão. 7. Apresentação de levantamento da frequência das conselheiras. 8. Discussões sobre a possibilidade de ampliação da composição do Conselho, com menção à FUNDACC e à ACEC. 9. Comunicação da saída das conselheiras representantes da OAB – 65ª Subseção de Caraguatatuba e da entidade Restitui, com indicação da necessidade de solicitação de novas indicações às instituições. 10. Proposição de elaboração de resolução disciplinando o procedimento de validação e assinatura das atas do Conselho. Nada mais havendo a tratar, a presidente agradeceu a presença e participação das demais conselheiras e convidadas presentes e declarou a reunião, às 11h45, sendo lavrada a presente ata sob n. 038, que após leitura e registro, vai assinada por mim, Eduardo Andrade, secretário executivo do CMDMC e pelas conselheiras presentes.



Marcia Denise Gusmão Coelho
(Presidente)



Sandra Ursula Spinelli Marcelino
(Vice-presidente)

Priscila Moraes Lopes



Maria Elvira da Silva Alves



Maísa Nascimento de O. Silva



Alexandra de Freitas de Matos



Aparecida Leme Souza Costa

Edilene Silva de Melo

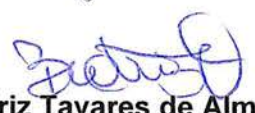


Carmem Luíza Ramos da Silva



Juventina dos Santos Batista

Priscila Meyer



Beatriz Tavares de Almeida



Eduardo Andrade
(Secretário Executivo)



Juliana Macedo Pinto